

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Educação · Diretoria Pedagógica · Gerência de Capacitação

EDITAL

Seminário Saberes em Diálogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria Pedagógica
Gerência de Capacitação

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto, por meio da Diretoria Pedagógica e da Gerência de Capacitação, torna pública a abertura das inscrições para apresentação de trabalhos no **Seminário Saberes em Diálogo – 2026**, destinado aos professores, coordenadores pedagógicos e diretores da rede municipal e das creches parceiras vinculadas à Educação Infantil.

O Seminário constitui um espaço de formação continuada, diálogo e socialização de experiências pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, valorizando o protagonismo dos profissionais da educação na produção, socialização e reflexão sobre as práticas pedagógicas. As experiências inscritas deverão refletir os processos formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e evidenciar práticas fundamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo Paulista e nas orientações curriculares da rede municipal.

As práticas apresentadas deverão estar comprometidas com a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes, pautando-se nos princípios da educação inclusiva, da equidade, da valorização da diversidade e da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e com as políticas públicas voltadas à promoção de uma educação democrática, antirracista, inclusiva e socialmente referenciada.

Ao longo dos últimos anos, a Secretaria Municipal de Educação consolidou espaços de socialização das experiências pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, realizando cinco edições do **Seminário de Boas Práticas** voltadas ao Ensino Fundamental e seis edições voltadas à Educação Infantil. Em 2025, essa trajetória foi ampliada com a realização da **Jornada de Práticas Exitosas**, fortalecendo o compartilhamento de experiências e a valorização dos percursos formativos vivenciados pelos profissionais da rede.

Em 2026, o Seminário passa a ser denominado *Saberes em Diálogo*, expressão que traduz a proposta de integrar, em um mesmo espaço formativo, experiências desenvolvidas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e em outras ações formativas da Secretaria Municipal de Educação. A nova denominação também evita a distinção entre o número de edições das diferentes etapas de ensino, conferindo unidade ao evento e evidenciando seu caráter articulador. Ao colocar diferentes experiências em diálogo, o Seminário reafirma a compreensão de que os conhecimentos produzidos no cotidiano escolar são construídos coletivamente, na interlocução entre diferentes sujeitos, áreas, etapas e contextos educativos.

Mais do que socializar experiências, o Seminário busca promover o encontro entre saberes, reconhecendo a escola como espaço de produção de conhecimento, investigação, reflexão e transformação da prática pedagógica.

Nessa perspectiva, o Seminário fortalece a articulação entre os processos formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e aqueles desenvolvidos nas unidades escolares, compreendendo que ambos se complementam e se fortalecem mutuamente. As experiências compartilhadas evidenciam o compromisso dos profissionais da educação com a aprendizagem dos estudantes, a qualidade social da educação, a equidade, a educação inclusiva e a Educação para as Relações Étnico-Raciais, reafirmando o caráter coletivo, democrático e permanente da formação docente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Seminário tem por objetivos:

- I – promover a socialização de experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
 - II – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
 - III – incentivar a reflexão crítica sobre a prática pedagógica, promovendo o diálogo entre os saberes da experiência e os referenciais teórico-metodológicos;
 - IV – valorizar a autoria docente e a produção coletiva de conhecimentos;
 - V – divulgar práticas que contribuam para a melhoria da aprendizagem, da gestão pedagógica e da qualidade social da educação;
 - VI – fomentar práticas comprometidas com a equidade, a inclusão, a diversidade e a Educação para as Relações Étnico-Raciais.
-

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º O Seminário será realizado em duas etapas:

I – Educação Infantil

Data: **02 de outubro de 2026**

- manhã: 7h30 às 12h10
- tarde: 13h às 17h40

II – Ensino Fundamental

Data: **23 de outubro de 2026**

- manhã: 7h30 às 12h10
- tarde: 13h às 17h40

§1º Os gestores acompanharão suas equipes durante a realização do Seminário.

§2º A frequência será registrada conforme orientações do DAMP.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão inscrever trabalhos para apresentação no Seminário de Boas Práticas – *Saberes em Diálogo* professores, coordenadores pedagógicos e diretores que atuam na Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Preto, bem como profissionais que exercem essas funções nas creches parceiras de Educação Infantil, independentemente do vínculo funcional, desde que as experiências apresentadas tenham sido desenvolvidas nas respectivas unidades escolares durante o segundo semestre de 2025 ou ao longo de 2026.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado neste edital no Capítulo VII, Artigo 11, no período de 13 a 31 de agosto de 2026.

§ 1º O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido integralmente e acompanhado do Relato da Experiência, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora. O envio deverá ser realizado, impreterivelmente, **dentro do período de inscrição**, por meio do link disponibilizado neste Edital, no Capítulo VII, Artigos 11 e 12.

§ 2º Cada prática deverá corresponder a uma inscrição.

Art. 5º Cada autor poderá inscrever até **02 (dois)** trabalhos, na condição de autor e/ou coautor, observadas as disposições deste Edital.

§ 1º Não haverá limite para o número de coautores em cada trabalho.

§ 2º O mesmo trabalho poderá ser submetido, simultaneamente, às modalidades comunicação oral e banner, devendo essa opção ser indicada pelo proponente no ato da inscrição.

Art. 6º Os gestores das unidades escolares deverão estar cientes da inscrição das práticas desenvolvidas em sua unidade escolar.

Parágrafo único. A ciência do gestor tem por finalidade assegurar o conhecimento institucional da participação dos profissionais da unidade no Seminário, não constituindo critério de seleção ou autorização para inscrição.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Seção I

Professores da Educação Infantil

Poderão ser inscritas experiências pedagógicas relacionadas aos seguintes eixos:

- **A indissociabilidade entre educar e cuidar** nas rotinas e nos ambientes da Educação Infantil, considerando os momentos de atenção e cuidado pessoal, alimentação, higiene, descanso, transições e microtransições como experiências constitutivas do cotidiano educativo e das aprendizagens das crianças.
 - **Aproximações com as culturas do escrito**, contemplando práticas que promovam a inserção dos bebês e das crianças nas múltiplas linguagens, respeitando suas formas de expressão, interação e aprendizagem;
 - **Brincadeiras, interações e investigações** como eixos estruturantes das práticas pedagógicas;
 - **Organização dos espaços** favorecendo experiências significativas e o protagonismo dos bebês e das crianças;
 - **Educação para as relações étnico-raciais**, conforme Seção V deste Edital.
-

Seção II

Professores do Ensino Fundamental

I – Anos Iniciais

Poderão ser inscritas experiências relacionadas a:

- Situações didáticas de alfabetização, leitura e produção escrita;
- Modalidades organizativas do trabalho pedagógico, como projetos e sequências didáticas.
- Letramento matemático, jogos, resolução de problemas e uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos;

- Práticas desenvolvidas no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos-SP e demais ações de fortalecimento da alfabetização;
- Experiências relacionadas aos diferentes componentes curriculares, fundamentadas no currículo e voltadas à aprendizagem dos estudantes.
- Ações voltadas ao desenvolvimento da fluência leitora, por meio de práticas como saraus de poesia, rodas de leitura colaborativa e outras experiências de formação de leitores que promovam a problematização dos textos e, assim, a ampliação da leitura do mundo.
- Experiências que integrem as temáticas da Educação para as Relações Étnico-Raciais (conforme Seção V deste edital), da educação ambiental, dos direitos humanos e de outros temas pertinentes à cidadania às práticas pedagógicas descritas nos itens anteriores, articulando diferentes áreas do conhecimento e promovendo a formação integral dos estudantes.

II – Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Poderão ser inscritas experiências relacionadas a:

- Desenvolvimento de habilidades e competências nos diferentes componentes curriculares, incluindo práticas de leitura, escrita e oralidade;
- Planejamento pedagógico fundamentado na análise das aprendizagens e dos resultados das avaliações;
- Projetos interdisciplinares e práticas investigativas que favoreçam a problematização da realidade, a participação e o protagonismo dos estudantes, a construção coletiva de conhecimentos e sua mobilização em diferentes contextos sociais; Estratégias de acompanhamento das aprendizagens e promoção do protagonismo dos estudantes.
- Educação para as Relações Étnico-Raciais, conforme Seção V deste Edital.

Seção III

Coordenadores Pedagógicos Educação Infantil e Ensino Fundamental

Poderão ser inscritas experiências relacionadas a:

- Processos de formação continuada desenvolvidos na unidade escolar que favoreçam o desenvolvimento profissional dos professores e a constituição da escola como espaço permanente de formação ;
 - Planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico;
 - Acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e fortalecimento das práticas docentes;
 - Articulação e acompanhamento, em parceria com a direção escolar, das práticas pedagógicas da unidade, promovendo ações voltadas à aprendizagem, à equidade, à educação inclusiva e à Educação para as Relações Étnico-Raciais (conforme Seção V deste Edital).
-

Seção IV

Diretores Educação Infantil e Ensino Fundamental

Poderão ser inscritas experiências relacionadas a:

- Construção, implementação, acompanhamento, avaliação e reelaboração do Projeto Político-Pedagógico, em parceria com a coordenação pedagógica, na perspectiva da gestão democrática e participativa;
 - Fortalecimento da gestão democrática e da participação da comunidade escolar;
 - Organização dos tempos, espaços e processos institucionais voltados à aprendizagem;
 - Desenvolvimento de ações relacionadas à cultura e ao clima organizacional, promovendo relações éticas, acolhedoras e colaborativas;
 - Estratégias de mediação de conflitos e fortalecimento da convivência escolar;
 - Gestão pedagógica, em parceria com a coordenação pedagógica e a equipe escolar, comprometida com a aprendizagem, a equidade, a educação inclusiva e a Educação para as Relações Étnico-Raciais (conforme Seção V do Edital).
-

Seção V

Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)

As experiências pedagógicas inscritas no Seminário poderão contemplar ações desenvolvidas no âmbito da **Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)**, em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, evidenciando os percursos formativos desenvolvidos em rede. Professores, coordenadores pedagógicos e diretores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal na ocasião de inscrição de seus relatos, poderão apresentar experiências que contemplem:

- A implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 por meio de práticas pedagógicas que valorizem as histórias, as culturas e os conhecimentos afro-brasileiros, africanos e indígenas;
 - Ações que promovam o reconhecimento, a valorização das identidades, o pertencimento, a equidade racial e o enfrentamento ao racismo no cotidiano escolar;
 - Projetos, sequências didáticas, experiências pedagógicas, práticas de leitura, produções culturais e demais estratégias que integrem a Educação para as Relações Étnico-Raciais ao currículo;
 - Experiências de formação continuada, revisão e implementação do Projeto Político-Pedagógico, organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos, bem como ações de gestão comprometidas com a construção de uma educação antirracista;
 - Experiências que evidenciam a articulação entre a formação em Rede, a formação desenvolvida na unidade escolar e a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a equidade, a justiça social e a valorização da diversidade étnico-racial.
-

CAPÍTULO VI

DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

Art. 7. Os trabalhos poderão ser inscritos em uma das seguintes modalidades de apresentação:

I – Comunicação Oral;

II – Banner.

Art. 8. A modalidade **Comunicação Oral** destina-se à apresentação de experiências pedagógicas selecionadas pela Comissão Avaliadora, com duração de **10 (dez) a 15 (quinze) minutos**, conforme programação do evento.

§ 1º As apresentações ocorrerão em salas previamente definidas pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os horários das apresentações serão divulgados oportunamente, não sendo admitidas solicitações de alteração após sua definição.

Art. 9. A modalidade **Banner** destina-se à exposição de experiências pedagógicas selecionadas pela Comissão Avaliadora.

§ 1º Os banners permanecerão expostos em espaço destinado pela organização do evento.

§ 2º Durante o período destinado à visitação, os autores poderão permanecer junto ao banner para apresentação da experiência e esclarecimento de dúvidas dos participantes.

Art. 10. O mesmo trabalho poderá ser inscrito em ambas as modalidades de apresentação.

Parágrafo único. Caso o trabalho seja selecionado para as duas modalidades, caberá à Comissão Organizadora definir a forma de apresentação, considerando a programação e a organização do evento.

CAPÍTULO VII

DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico a seguir.

[Formulário para Inscrição](#)

Art. 12. O relato deverá apresentar a experiência pedagógica desenvolvida, observando as orientações e os critérios estabelecidos neste Edital no Capítulo IX, conforme modelo a seguir.

[Relato de Experiência](#)

Art. 13. Após os relatos da experiência serem aprovados deverão ser adequados aos modelos de apresentação oral ou de banner, conforme orientações da Comissão Organizadora. Os modelos serão encaminhados posteriormente pela equipe.

Art. 14. É de responsabilidade do autor e dos coautores obter a autorização para utilização das imagens inseridas nas apresentações e em eventual publicação decorrente do Seminário.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15. A seleção dos trabalhos será conduzida pela Comissão de Avaliação, designada pela Secretária Municipal de Educação, e compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição e submissão do relato da experiência pedagógica, sem identificação dos autores;

II – análise dos relatos pela Comissão de Avaliação, de caráter eliminatório;

III – entrevista com os autores dos trabalhos pré-selecionados para a modalidade Comunicação Oral, de caráter eliminatório;

IV – adequação dos trabalhos selecionados aos modelos de apresentação oral ou banner, conforme orientações da Comissão de Avaliação;

V – homologação e divulgação dos trabalhos selecionados.

Art. 16. A Comissão de Avaliação poderá solicitar adequações no relato ou na modalidade de apresentação, visando ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento às adequações solicitadas, no prazo estabelecido pela Comissão, poderá implicar a desclassificação do trabalho.

Art. 17. A Comissão de Avaliação poderá, mediante justificativa técnica, **recomendar a adequação** da modalidade de apresentação do trabalho inscrito, de Comunicação Oral para Banner, ou vice-versa, desde que essa medida contribua para a organização do evento e para a melhor socialização da experiência pedagógica.

Art. 18. O resultado final será divulgado pela Gerência de Capacitação, por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição / Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
1. Alinhamento Temático e Curricular	Pertinência da experiência aos eixos temáticos do Seminário, às concepções da formação em Rede, aos documentos curriculares nacionais, estaduais e municipais e, quando pertinente, às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.	20 pontos
2. Fundamentação e Coerência Teórico-Prática (Práxis)	Articulação entre os referenciais teóricos que fundamentam a proposta e as ações desenvolvidas na prática pedagógica, evidenciando coerência entre concepção, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem.	20 pontos
3. Intencionalidade Pedagógica e Protagonismo dos Sujeitos	Clareza dos objetivos, do planejamento e da organização dos tempos, espaços, materiais e estratégias, evidenciando a intencionalidade pedagógica e o protagonismo dos estudantes, compreendendo, nas diferentes etapas da Educação Básica, bebês, crianças e adolescentes como sujeitos ativos e participantes dos processos educativos.	25 pontos
4. Reflexão Crítica sobre a Prática e Produção de Saberes	Capacidade de analisar criticamente a experiência desenvolvida, evidenciando aprendizagens construídas ao longo do processo, desafios enfrentados, estratégias de replanejamento, impactos na prática pedagógica e conhecimentos produzidos a partir da reflexão sobre a prática, fortalecendo o diálogo entre a formação em Rede e a formação desenvolvida na unidade escolar.	20 pontos
5. Clareza, Organização Textual e Qualidade da Escrita	Clareza, coesão, coerência, correção linguística, atendimento ao template e observância do anonimato do relato.	15 pontos
TOTAL		100 pontos

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Cada autor poderá inscrever até 02 (duas) práticas, na condição de autor e/ou coautor.

§ 1º Trabalhos inscritos em desacordo com o limite estabelecido neste Edital serão desclassificados.

§ 2º Não há limite para a quantidade de coautores em uma mesma prática.

Art. 20. Em práticas desenvolvidas coletivamente, a apresentação poderá ser realizada pelo autor e/ou pelos coautores.

Art. 21. A Comissão de Avaliação poderá solicitar adequações no relato da experiência ou sugerir a alteração da modalidade de apresentação, de Comunicação Oral para Banner, ou vice-versa, considerando os critérios de avaliação e a organização do Seminário.

Parágrafo único. O não atendimento às adequações solicitadas, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, poderá implicar a desclassificação da prática.

Art. 22. É de responsabilidade do autor e dos coautores obter as autorizações para utilização de imagens, vídeos, áudios e demais registros utilizados na apresentação da experiência pedagógica, observando a legislação vigente.

Art. 23. Os relatos de experiências e os materiais apresentados poderão ser divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, para fins exclusivamente educacionais e de formação continuada, com a devida identificação da autoria, observadas as autorizações previstas no artigo anterior.

Art. 24. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 25. A organização do **Seminário – *Saberes em Diálogo*** ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas de organização e realização do Seminário;

II – orientar os participantes quanto às normas estabelecidas neste Edital;

III – organizar o processo de submissão, avaliação e divulgação dos trabalhos selecionados;

IV – definir a programação das apresentações, os espaços e os horários de realização do Seminário;

V – divulgar os resultados e as orientações complementares aos participantes;

VI – analisar e deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Art. 30. O cronograma com as etapas, os períodos e os prazos relativos à inscrição, submissão, análise, seleção e apresentação dos trabalhos consta no **Anexo I** deste Edital.

ANEXO

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO SEMINÁRIO SABERES EM DIÁLOGO – 2026

Etapa / Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	12/08/2026
Período de inscrições	13 de agosto a 31/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	Previsto para 08/09/2026
Entrevistas formativas com os autores das práticas pré-selecionadas para a modalidade Comunicação Oral	09/09 a 11/09/2026
Publicação do resultado final	17/09/2026
Entrega da versão final dos materiais para apresentação – Educação Infantil (banner e apresentação oral)	23/09/2026
Seminário Saberes em Diálogo – Educação Infantil	02/10/2026
Entrega da versão final dos materiais para apresentação – Ensino Fundamental (banner e apresentação oral)	10/10/2026
Seminário Saberes em Diálogo – Ensino Fundamental	23/10/2026